

PROJETO DE LEI N° , DE 2015
(Do Sr. Aureo)

Dispõe sobre a dedução dos gastos com academia de ginástica ou em outros esportes na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea “k”:

“Art. 8º
.....
II -
.....
a pagamentos de despesas com academia de ginástica ou em outros esportes até o limite máximo de 5 % (cinco por cento) do imposto de renda devido.
..... (NR)

Art. 2º O Poder Executivo, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 5º e nos arts. 14 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente desta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, que acompanhará o projeto da lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício subsequente àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo deste Projeto de Lei é permitir a dedução parcial das despesas decorrentes do pagamento de academias de ginástica ou de outras práticas desportivas.

Trata-se de um benefício fiscal de grande alcance social uma vez que contribui para a prevenção dos problemas de saúde e para o afastamento dos jovens do mundo das drogas, aliviando, por conseguinte, as despesas com o Sistema Único de Saúde (SUS) e os problemas decorrentes do uso de drogas.

Observe-se que a prática de atividades físicas e desportivas contribui para a prevenção de inúmeros problemas de saúde, tais como, depressão, ansiedade, insônia, hipertensão, obesidade, diabetes, cardiopatias, entre outros.

Ademais, a prática esportiva condiciona os jovens a se manterem afastados do mundo das drogas, contribuindo de forma decisiva para as políticas de combate ao uso e tráfico de drogas.

Ante o exposto e tendo em vista a imensa relevância da matéria para o bem estar e saúde dos brasileiros, gostaria de pedir o apoio dos nobres pares nesta Casa para a rápida aprovação do Projeto de Lei em tela.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2015.

Deputado ÁUREO